



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Gerenciamento dos Convênios

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1

PROCESSO ELETRÔNICO SEI 0010866-14.2023.4.06.8001

TERMO DE COOPERAÇÃO: 0593148

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE

CNPJ: 18.715.599/0001-05

OBJETO: CESSÃO DO SERVIDOR JÁDISON LEITE BRANDÃO

Por este Termo de Apostilamento nº 1, com fulcro no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e com base na disposição contida no item 5 do Despacho Diger 491 (0721092), retificam-se as disposições contidas na Cláusula Primeira do Termo de Cooperação (0594666) e no item III, ponto 3, do Plano de Trabalho (0524745) - parte integrante do Termo, em vista da incorreção presente na classificação da função comissionada a ser exercida pelo servidor.

i) Em relação ao Termo de Cooperação, faz-se a seguinte alteração:

Onde se lê:

Constitui objeto do presente Termo a cessão do servidor Jádison Leite Brandão, Masp 1181821-8, Analista Educacional - ANE3G, pertencente ao quadro desta SEE, lotada na Superintendência Regional de Ensino Carangola, para exercer função comissionada de **Assessor Adjunto V (código FC-05)**, no Gabinete do Juiz Federal Titular da Vara Única da Subseção Judiciária de Manhauçu - Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

Leia-se:

Constitui objeto do presente Termo a cessão do servidor Jádison Leite Brandão, Masp 1181821-8, Analista Educacional - ANE3G, pertencente ao quadro desta SEE, lotada na Superintendência Regional de Ensino Carangola, para exercer função comissionada de **Assistente Adjunto II do Serviço de Atividades Destacadas (código FC-02)**, no Gabinete do Juiz Federal Titular da Vara Única da Subseção Judiciária de Manhauçu - Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

ii) Em relação ao Plano de Trabalho, faz-se a seguinte alteração:

Onde se lê:

3 - Justificativa, objetivos e finalidade do Convênio: Trata-se de cessão do servidor Jádison Leite Brandão, Masp 1181821-8, Analista Educacional - ANE3G, pertencente ao quadro desta SEE, lotada na Superintendência Regional de Ensino Carangola, para exercer função comissionada de **Assessor Adjunto V (código FC-05)**, no Gabinete do Juiz Federal Titular da Vara Única da Subseção Judiciária de Manhuaçu - Tribunal Regional Federal da 6ª Região, nos termos do art. 36, inciso II, c/c art. 39, ambos da Resolução nº 5 do Conselho da Justiça Federal, de 14 de março de 2008. Considerando a formação em Sistemas de Informação e pós graduação em Novas Tecnologias do servidor Jadison Leite Brandão, a requisição em questão beneficiará a prestação jurisdicional da Subseção Judiciária tanto no aspecto quantitativo como no qualitativo, tendo em vista a utilização dos sistemas PJE e ORACLE e futuramente o sistema EPROC. O servidor desempenhará as seguintes atribuições: Expedição de requisição de pagamento bem como as tarefas correlacionadas a essa fase; Certificar as migrações das requisições; Confecção de minutas de despacho, decisões e sentenças; Avaliação de atos judiciais; Marcação e acompanhamento de perícias e audiências; E tarefas de acordo com a necessidade da vara para a célere prestação jurisdicional.

Leia-se:

3 - Justificativa, objetivos e finalidade do Convênio: Trata-se de cessão do servidor Jádison Leite Brandão, Masp 1181821-8, Analista Educacional - ANE3G, pertencente ao quadro desta SEE, lotada na Superintendência Regional de Ensino Carangola, para exercer função comissionada de **Assistente Adjunto II do Serviço de Atividades Destacadas (código FC-02)**, no Gabinete do Juiz Federal Titular da Vara Única da Subseção Judiciária de Manhuaçu - Tribunal Regional Federal da 6ª Região, nos termos do art. 36, inciso II, c/c art. 39, ambos da Resolução nº 5 do Conselho da Justiça Federal, de 14 de março de 2008. Considerando a formação em Sistemas de Informação e pós graduação em Novas Tecnologias do servidor Jadison Leite Brandão, a requisição em questão beneficiará a prestação jurisdicional da Subseção Judiciária tanto no aspecto quantitativo como no qualitativo, tendo em vista a utilização dos sistemas PJE e ORACLE e futuramente o sistema EPROC. O servidor desempenhará as seguintes atribuições: Expedição de requisição de pagamento bem como as tarefas correlacionadas a essa fase; Certificar as migrações das requisições; Confecção de minutas de despacho, decisões e sentenças; Avaliação de atos judiciais; Marcação e acompanhamento de perícias e audiências; E tarefas de acordo com a necessidade da vara para a célere prestação jurisdicional.

Edmundo Veras dos Santos Filho

Diretor-Geral do

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO



Documento assinado eletronicamente por **Edmundo Veras dos Santos Filho, Diretor-Geral**, em 26/06/2024, às 09:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0819964** e o código CRC **4C349E0F**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0010866-14.2023.4.06.8001

0819964v20